

## PORTARIA Nº 479/2021/GAB/EMSERH, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

## RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto dos contratos instruídos no Processo Administrativo nº 37094/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Rosa Helena Moraes Silva	Consultora de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6625	Tacio Oliveira Diniz	Almoxarife – Matrícula nº 3840
02	Maycron Emanuel de Mesquita Sousa	Consultor de Abastecimento Farmacêutico – Matrícula nº 6085	Maely Magalhães Sousa	Almoxarife – Matrícula nº 10407
03	Edna Raimunda Marques Souza	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 3841	Marcone Chagas dos Santos dos Santos	Analista de Abastecimento – Matrícula nº 10789
04	Tassio Silva Sá Sousa	Gerente da CAF – Matrícula nº 4700	-	-

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E SUPLENTE:				
ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO / MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO / MATRÍCULA:
01	Kamila Christiny Costa Conceição	Consultora de Compra Hospitalar - Enfermeira – Matrícula nº 1075	Nicholas Oliveira de Meneses	Consultor de Compra Hospitalar – Fisioterapeuta - Matrícula nº 1064
02	Emanuel Moura Luz Monteiro	Consultor de Compra Hospitalar – Enfermeiro - Matrícula nº 1062	Flávio Campos Serejo Lopes	Consultor de Compra Hospitalar – Farmacêutico – Matrícula nº 1151
03	André Luís Pinheiro Nogueira	Consultor de Compra Hospitalar – Matrícula nº 1077	-	-

Art. 2º - Os contratos instruídos no Processo Administrativo nº 37094/2021/EMSERH, tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais médicos hospitalares, para Suporte Ventilatório IV, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos contratos será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa

Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos contratos instruídos no **Processo Administrativo nº 37094/2021/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto concernente aos contratos instruídos no **Processo Administrativo nº 37094/2021/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

  
**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
Presidente da EMSERH